



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do
Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade
Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e
etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 25.151, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRUTE"**, composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/SERVIÇO, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA nº 103, com **ÁREA COBERTA PADRÃO DE 50,00m²**, ÁREA DESCOBERTA DE 0,00m², área privativa real de 50,00m², área de uso comum de divisão/não proporcional de 12,50m², área de uso comum de divisão proporcional de 24,32m², área total real de 86,82m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,1667, situado no **Lote 03**, da **Quadra 25, Rua 06**, no loteamento denominado **PARQUE NAPOLIS A**, nesta cidade, lote com **área total de 360,00m²**. **PROPRIETÁRIO: M.J.H. DAS NASSER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS - ME**, Empresa individual, com sede na Rua 09, Quadra 14, Lote 15, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no **CNPJ/ME nº 19.336.556/0001-81**. **REGISTRO ANTERIOR: R-2 da Matrícula nº 22.645**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de outubro de 2015. **Protocolo nº 29.603**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-25.151 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de **Habite-se nº 119/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Local em 01/09/2015, e da **CND do INSS nº 002672015-88888603**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 15/09/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-3 da matrícula nº 22.645**, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, datada de 11/09/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, **14 de outubro de 2015**. **Protocolo nº 29.600**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$78,08. O Oficial Registrador.

AV-2-25.151 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-4 da matrícula nº 22.645**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de outubro de 2015. **Protocolo nº 29.603**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

AV-3-25.151 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 825, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de outubro de 2015. **Protocolo nº 29.604**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

AV-4-25.151 - Protocolo nº 32.433, datado de 13/01/2016. RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 13/01/2016, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para retificar o nome da proprietária acima qualificada, sendo o correto: **M.J.H. DAR NASSER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS - ME**, conforme cópia autenticada da documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de janeiro de 2016. Busca: R\$8,71. Emolumentos: R\$20,17. Oficial Registrador.

AV-5-25.151 - Protocolo nº 33.516, datado de 07/03/2016. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Edifício Santiago - Centro - Cidade Ocidental - GO - CEP 72880-520

Fone: (61) 3084-6940 / 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br

CRCO registrosocidental

de 07/03/2016, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou o nome da empresa proprietária para: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS M.J.H. DAR NASSER EIRELI ME**, conforme Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, realizada em 19/01/2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52600249525. Cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de março de 2016. Emolumentos: R\$22,32. Oficial Registrador.

=====

R-6-25.151 - Protocolo nº 34.041, datado de 01/04/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 360.101.203, firmado em Brasília-DF, em 30/03/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **BEATRIZ PINHEIRO LIMA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da **CI nº 3377133 SESP-DF e CPF nº 058.428.271-07**, residente e domiciliada na QC 2, Conjunto M, Lt 12, Santa Maria, Brasília-DF; pelo preço de R\$117.000,00, sendo R\$9.300,00 pagos com Recursos Próprios e R\$15.109,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1403352, pago em 31/03/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 05/04/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 12/01/2016 e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de abril de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$384,36. Fundos: R\$302,85. ISSQN: R\$15,54. O Oficial Registrador.

=====

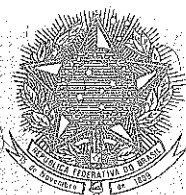
R-7-25.151 - Protocolo nº 34.041, datado de 01/04/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência QG do Exército-BSB-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4034-74, pela importância do mútuo no valor de R\$92.591,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/05/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$541,77. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$117.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de abril de 2016. Emolumentos: R\$384,36. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-25.151 - Protocolo nº 62.178, datado de 04/10/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 982353 e inscrição nº 1.65.00025.00003.103**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de outubro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,16. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096401410. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-25.151 - Protocolo nº 62.178, datado de 04/10/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 03/09/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **BEATRIZ PINHEIRO LIMA DE SOUZA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas



obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 26/06/2019, 27/06/2019 e 28/06/2019, respectivamente, foi feita a intimação dos proprietários por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 24 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-10-25.151 - Protocolo nº 62.178, datado de 04/10/2019. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 24 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-11-25.151 - Protocolo nº 62.178, datado de 04/10/2019. **CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO**. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1629107, pago em 27/08/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Israel Ricardo Moreira - Escrevente.**

Alyrio Cardoso Neto

Alyrio Cardoso Neto
Escreventes Autorizado

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Escreventes Autorizados

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 25 de outubro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Nº Matrícula: 25.151

Nº Pedido de Certidão: 96362

Data do Pedido: 25/10/2019 12:34:11

Emolumentos: 57,45 - Tx. Jud.: 14,06 - ISS: 1,16

Fundos: 22,41 - Valor Total: 95,08

Selo Eletrônico de Fiscalização

00551910232928310640096

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>



EM BRANCO